PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 20/71

REVOGADA PELO decreto de Lei 12/1977
EM 31/1
VISTO

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a União dos Estudantes de Apucarana - U.E.A., objetivando a conclusão das obras da "Casa do Estudante", desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União dos Estudantes de Apucarana, objetivando a conclusão das obras da "Casa do Estudante", desta cidade.

Art. 2º - A participação do Município no acôrdo a que se refere o artigo 1º, ocorrerá através da execução de serviços e aplicação de materiais, com contrôle e administração do Departamento de Viação e Obras Públicas, não podendo as despesas serem superiores a Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), nem inferiores a Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Na conformidade do disposto no ítem III, § 1º, art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, dar-se-á a abertura do crédito especial, necessário à execução desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 031
PROJETO DE LEI 031/71
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 2 de julho de 1.971.

DR.VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof.ADOLPHO C.M.N.COUTO MELO
Secretário Geral